



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2204 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

“Dispõe sobre transposições de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na alocação de recursos orçamentários necessários para garantir a realização de despesas com folha de pagamento de servidores;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.378, de 22 de setembro de 2017, que dispõe sobre autorização para transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.378, de 22 setembro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.01 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.01.23.695.0014.2091 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 344)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 25.000,00

**Total ..... R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.02 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AO TURISMO

02.11.02.23.695.0014.1046 – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convenções

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 351)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 10.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.02 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AO TURISMO

02.11.02.23.695.0014.2093 – Manutenção das Atividades do Centro de Convenções

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 354)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 10.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.02 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AO TURISMO

02.11.02.23.695.0025.0016 – Subvenções e/ou Contribuições a Entidades de Promoção ao Turismo

3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 360)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 5.000,00

**Total das anulações..... R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 22 de setembro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

---